



PORTARIA Nº 370/2024 – CGDPE

Revoga parcialmente a Portaria CGDPE Nº 362/2024 concessiva de folgas compensatórias ao Defensor Público Francisco Cardoso Jales.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.007493/2024-80;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria CGDPE Nº 362/2024, concessiva de folgas compensatórias ao Defensor Público Francisco Cardoso Jales, assegurando a este o direito de gozar folga compensatória deferida para os dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2024 em datas posteriores, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018.

Teresina, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA